

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

“Artigo 24.º

(...)

1- (...).

2- (...).

3- (...).

4- (...).

5- (...).

6- (...).

7- Para além do disposto no n.º 1, fica autorizada a contratação a termo de profissionais para a execução de programas, projetos e prestações de serviço no âmbito da monitorização do abandono escolar e da eficácia do sistema de ação social no ensino superior, que considere o número de estudantes que suspendam ou anulem as suas inscrições ou matrículas, a identificação das respetivas causas,

bem como a evolução da atribuição de bolsas de estudo e de auxílios de emergência.”

Nota justificativa:

Relativamente ao ensino superior público é possível fazer uma análise detalhada sobre o contexto socioeconómico dos estudantes tomando como base os dados sobre a atribuição de bolsas no ano letivo 2018/2019, nomeadamente, analisando o número de estudantes que apresentaram candidatura a uma bolsa de ação social e o resultado dessa candidatura. Cerca de 31,5% dos estudantes do ensino superior público beneficiou, no ano letivo em causa, de apoio social para estudar. De notar que, ainda assim 40% de candidatos a bolsa com nacionalidade portuguesa, viram o seu pedido rejeitado.

O abandono e a permanência no ensino superior são sobretudo influenciados pelo contexto social e económico dos estudantes. Um estudo da DGEEC (2018) sobre os percursos no ensino superior, que analisa a situação dos estudantes após quatro anos da sua inscrição em licenciaturas de três anos, não oferece um panorama muito animador. Os números mostram que 29% dos estudantes não se tinham diplomado, não tendo sido encontrados, passados quatro anos, no ensino superior português. Ou seja, “apenas cerca de metade dos alunos que se inscreveram em licenciaturas de três anos conseguiram concluí-las dentro dos primeiros quatro anos de estudos, e mais de um em cada quatro alunos abandonaram o ensino superior algures neste período de tempo” (DGEEC 2018).

Ora sabendo que o ano económico que ainda decorre tem sido marcado por um conjunto de fatores com impactos diversos e o nível de imprevisibilidade da situação económica quer do país quer das famílias é bastante significativo, torna-se fundamental e imperativo, prever ao nível do orçamento de estado, instrumentos que permitam mitigar por antecipação, as consequências da situação crescente de crise económica, nomeadamente as que possam resultar em abandono escolar ao nível do ensino superior.

Face à conjuntura internacional adversa que resulta, entre outros, numa perda real de poder de compra das famílias, sabendo que a contribuição das famílias representa 32%

2



do custo total do ensino superior (contra a média da União Europeia de 14%), sendo as propinas e o alojamento o maior custo assegurado pelas famílias, torna-se de extrema necessidade trazer para o contexto orçamental, medidas concretas, que permitam acelerar procedimentos de atribuição de bolsas ou outros auxílios de emergência.

São Bento, 2 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa